

AVISO N.º 10/2024

Início de Procedimento - Regulamento do Programa Múncipe Atento

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o seguinte:

A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 04 de março de 2024 deliberou iniciar, nessa data, um procedimento que tem por objeto a criação do “Regulamento do Programa Múncipe Atento” ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

1. O referido Regulamento visa destacar o trabalho quotidiano desenvolvido pelos residentes em Braga no contexto do reforço de um sentimento partilhado de identidade bracarense e destacar a sua participação ativa e responsável no desenvolvimento da cidade. Este programa pretende distinguir as melhores sugestões e ideias, pela sua conceção formal e construtiva, e representa um contributo para o desenvolvimento do Município de Braga, além de constituir publicamente o reconhecimento do Município aos múnicipes mais atentos e participativos, com um claro objetivo de reforçar a proximidade e diálogo entre os cidadãos e o território.
2. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
3. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
4. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-DPP.01.02_01–Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: **Sítio de internet**